



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

Ata nº 1

**Abertura de procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira de Investigação na categoria de Investigador Auxiliar, no âmbito da execução do Projeto SMARTgNOSTICS - Global Testing & Diagnostics Solutions, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português**

Ao dia sete de agosto de 2023, pelas 14h, reuniu nas instalações do Polo de Oeiras do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP. (INIAV, IP), o júri do procedimento concursal, para a contratação excecional de um (1) trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira de Investigação na categoria de Investigador Auxiliar, aditado ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho nº 11888-B/2021, de 30 de novembro, Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e da demais legislação aplicável, pelo período necessário à execução do Projeto SMARTgNOSTICS - Global Testing & Diagnostics Solutions, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português, sendo tal posto de trabalho extinto no final do contrato a termo, de acordo com o disposto no aludido nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho.

Estiveram presentes nas deliberações que se seguem, os seguintes membros do júri:

Presidente: Investigadora Auxiliar, Ana Filomena Romeira de Jesus Amaro

1º Vogal Efetiva: Técnica Superior com Doutoramento, Maria de Lurdes Tavares Clemente

2º Vogal Efetiva: Investigadora Auxiliar, Ana Rosa Pombo Botelho

A Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos que foi aceite por unanimidade:

- i. Caracterização do posto de trabalho a ocupar e requisitos de admissão;
- ii. Definição dos métodos de seleção a utilizar;
- iii. Definição dos critérios e respetivas ponderações dos métodos de seleção, e definição do sistema de valorização final;
- iv. Forma de exclusão, notificação e desempate entre os candidatos;
- v. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).



Handwritten initials and a signature.

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o júri deliberou o seguinte:

**i. Caracterização do posto de trabalho a ocupar e requisitos de admissão**

**Caracterização do posto de trabalho a ocupar:** Participação no Sub-projeto PPS1 – Dispositivos para a deteção de bactérias e genes de resistência antimicrobiana (microfluidica/sensores de grafeno) do projeto SMARTgNOSTICS - Global Testing & Diagnostics Solutions for antimicrobial resistances, que incluiu tarefas que visam a deteção de bactérias e genes de resistência a antibióticos em diversas matrizes de origem animal, e a validação de um dispositivo para a deteção rápida dessas bactérias e resistência a antibióticos; Colaboração na discussão de resultados; Colaboração nas atividades gerais de divulgação e gestão.

**Requisitos de admissão:** O contrato é destinado a candidatos que deverão possuir Doutoramento em Microbiologia, obtido à menos de dez anos, que apresentem experiência mínima de três anos em Laboratório de Saúde Animal para as resistências aos antimicrobianos, com experiência comprovada em testes de suscetibilidade aos antimicrobianos e em bacteriologia clássica e biologia molecular. Possuam bom domínio na área da bioinformática para análise de genomas bacterianos no âmbito das resistências antimicrobianas.

**ii. Métodos de seleção:** De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o júri considera adotar os métodos de seleção seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Nos termos do disposto no artigo 5.º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, ficando excluído quem não entregue os documentos requeridos, não compareça, desista ou obtenha valorização inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores.

**iii. Definição dos critérios e respetivas ponderações dos métodos de seleção, e definição do sistema de valorização final**

**3.1. Avaliação Curricular**

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica, relevância da experiência adquirida e formação realizada.

A avaliação curricular (AC) será obtida da média ponderada das classificações que resultem da avaliação da Habilitação Académica, Experiência Profissional e Formação profissional, usando os seguintes parâmetros com diferentes ponderações:

- a) Habilitação académica (HA)
- b) Experiência em trabalho laboratorial de microbiologia veterinária (EL),
- c) Experiência em biologia molecular (EBM)



Handwritten initials/signature in the top right corner.

- d) Participação em projeto de investigação (EP);
- e) Conhecimentos de Bioinformática (EB);
- f) Divulgação (D)

Na valorização dos parâmetros referidos é utilizada a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a avaliação curricular (AC), expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte), com valorização até às centésimas obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 10\% HA + 30\% EL + 20\% EBM + 10\% EP + 15\% EB + 15\% D$$

A habilitação académica (HA) será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido dois níveis e os correspondentes valores.

Habilitação Académica	Valorização
Doutoramento em áreas afins	5
Doutoramento em Biologia	10
Doutoramento em Biologia na especialidade de Microbiologia realizado há menos de 10 anos	20

A experiência em trabalho laboratorial (EL), com incidência sobre a execução de testes de suscetibilidade aos antimicrobianos (TSA), pela técnica de microdiluição, será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Experiência em trabalho laboratorial	Valorização
Sem experiência em testes de suscetibilidade aos antimicrobianos (TSA)	5
Experiência na realização de TSA	10
Qualificação para a realização de TSA, Norma ISO17025	20

A experiência na execução de técnicas de biologia molecular (EBM) para deteção dos mecanismos de resistência antimicrobiana (incluindo PCR, sequenciação Sanger e Whole Genome Sequencing) será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Experiência em biologia molecular	Valorização
Apenas técnicas de PCR	5
Experiência em PCR e Sanger	10
Experiência em PCR, Sanger e WGS	20



A experiência como membro de equipa em projeto de investigação (EP) será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Membro de equipa em projeto de investigação	Valorização
Sem experiência	5
Participação em projetos	10
Participação e submissão de projetos	20

Os conhecimentos em bioinformática (EB), incidirão sobre a análise de *raw reads*, de novo *assembly*, anotação de genomas, determinação de genes de resistência e virulência e elementos genéticos móveis, incluindo plasmídeos, além de análise filogenética. Este parâmetro será pontuado com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Conhecimentos de Bioinformática	Valorização
Sem experiência	5
Conhecimentos básicos	10
Experiência comprovada na área das resistências aos antimicrobianos	20

A divulgação (D) incide sobre todas as publicações, designadamente artigos, comunicações orais e posters na área da resistência aos antimicrobianos. Este parâmetro será pontuado com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Divulgação	Valorização
Com 1-10 publicações	5
Com 11-20 publicações	10
Com mais de 20 publicações	20

### 3.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A EPS visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CCRI), Motivação e Interesse (MI), e Experiência Profissional (EP), evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. É avaliada segundo níveis classificativos de Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (6 valores). A sua classificação será obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, sendo expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A EPS terá



Handwritten initials and marks in the top right corner.

uma duração que não pode exceder os 15 minutos e será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

### 3.3. Classificação Final (CF)

A CF é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valorização até às centésimas.

A CF resulta da seguinte formula:

$$CF = 60\% AC + 40\% EPS$$

Na qual:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Curricular de Seleção

#### iv. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos.

Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na avaliação curricular.

Os candidatos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Para efeitos de audiência de interessados, devem os candidatos apresentar as suas alegações através da BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)

Não serão consideradas pelo júri as candidaturas fora do prazo.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o procedimento de recrutamento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.v.pt/procedimentos-concursais-prr>. Todos os candidatos serão ainda notificados dos resultados através de email.



Em situações de igualdade de valoração na classificação final, relativamente a candidatos que se encontrem em situações não configuradas pela lei como preferencial, delibera o júri utilizar os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

- a) Maior valoração obtida na Entrevista Curricular de Seleção
- b) Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar

**iii Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).**

O júri deliberou que as candidaturas deverão incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação no procedimento concursal.

O júri deliberou aprovar o aviso de abertura, que se encontra no Anexo II à presente ata, a submeter a aprovação superior do Senhor Presidente do INIAV, visando a sua subsequente publicação, respetivamente, em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do INIAV em: <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-prr> Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente

Ana Filomena Romeira de Jesus Amaro

1º Vogal Efetiva

Maria de Lurdes Tavares Clemente

2º Vogal Efetiva

Ana Rosa Pombo Botelho

## Aviso

Procedimento concursal para a contratação de um trabalhador para a carreira de Investigação na categoria de Investigador Auxiliar no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no âmbito do Projeto C629999497-00464705 "SMARTGNOSTICS - Global Testing & Diagnostics Solutions for antimicrobial resistances"

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, faz-se público que na sequência do despacho do conselho diretivo de 6 de julho de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) - ofertas PRR, e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho, para a carreira e categoria de Investigador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/21009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro.
2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.
3. Âmbito do recrutamento: o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho.
6. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Participação no Sub-projeto PPS1 – Dispositivos para a deteção de bactérias e genes de resistência antimicrobiana (microfluidica/sensores de grafeno). As tarefas deste posto de trabalho visam:
  - a) Deteção e identificação de bactérias e de genes de resistência a antibióticos em diversas matrizes de origem animal;
  - b) Validação de um dispositivo para a deteção rápida dessas bactérias e resistência a antibióticos;
  - c) Colaboração na discussão de resultados;

d) Colaboração nas atividades gerais de divulgação e gestão.

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., Laboratório Nacional de Referência para a Saúde Animal, Av. da República, Quinta do Marquês, Oeiras.

7.1 Disponibilidade para deslocações aos campos experimentais do projeto com a equipa do INIAV.

8. Posicionamento remuneratório: O trabalhador recrutado será remunerado no montante pecuniário 3327,76€, correspondente ao 1º escalão, índice 195 da carreira de Investigação da categoria de Investigador Auxiliar.

9. Nível habilitacional: Doutoramento em Biologia ou áreas afins

9.1 Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

10.1 Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 Requisitos preferenciais:

a) Doutoramento no ramo de Microbiologia, obtido há menos de dez anos

b) Experiência mínima de três anos em laboratório de microbiologia, com experiência comprovada na área das resistências aos antimicrobianos;

c) Experiência comprovada em bacteriologia clássica e biologia molecular;

f) Bom domínio na área da bioinformática para análise de genomas bacterianos no âmbito das resistências antimicrobianas (de novo assembly, anotação, mapeamento de genomas, análise filogenética, resistoma, viruloma, mobiloma);

g) Participação em projetos de investigação na área das resistências antimicrobianas;

h) Conhecimentos básicos de informática na perspetiva do utilizador;

i) Capacidade de expressão verbal e fluência em português e inglês;

j) Rigor profissional e boa capacidade de trabalho em equipa;

k) Disponibilidade imediata

KL

AB

AD

11. Métodos de seleção aplicáveis: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal são a avaliação curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). As candidaturas deverão ainda incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação neste procedimento concursal.

12. Critérios de avaliação aplicáveis

12.1. A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte), com valoração até às centésimas, e a sua classificação será obtida da média ponderada das classificações que resultem da avaliação da Habilitação Académica, Experiência Profissional e Formação Profissional usando como parâmetros de avaliação: a) Habilitação académica (HA); b) Experiência em trabalho laboratorial de microbiologia veterinária (EL); c) Experiência em biologia molecular (EBM); d) Participação em projeto de investigação (EP); e) Conhecimentos de Bioinformática (EB); f) Divulgação (D); e pela aplicação da seguinte fórmula:  $AC = 10\% HA + 30\% EL + 20\% EBM + 10\% EP + 15\% EB + 15\% D$

12.2. Cada parâmetro será pontuado com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores:

a) Habilitação Académica (HA): Doutoramento em áreas afins = 5 valores; Doutoramento em Biologia = 10 valores; Doutoramento em Biologia na especialidade de Microbiologia realizado há menos de 10 anos = 20 valores;

b) Experiência em trabalho laboratorial (EL): Sem experiência em testes de suscetibilidade aos antimicrobianos (TSA) = 5 valores; Experiência em testes de suscetibilidade aos antimicrobianos = 10 valores; Qualificação pela norma ISO17025 para a realização de testes de suscetibilidade aos antimicrobianos = 20 valores;

c) Experiência em biologia molecular (EBM): Apenas técnicas de PCR = 5 valores; Experiência em PCR e Sequenciação de Sanger = 10 valores; Experiência em PCR, sequenciação de Sanger e Whole Genome Sequencing = 20 valores;

d) Experiência como membro de equipa em projeto de investigação (EP): Sem experiência = 5 valores; Participação em projetos = 10 valores; Participação e submissão de projetos = 20 valores;

e) Conhecimentos em bioinformática (EB): Sem experiência = 5 valores, conhecimentos básicos = 10 valores; experiência comprovada na área das resistências aos antimicrobianos = 20 valores;

f) Divulgação - produção de artigos, comunicações orais e posters na área da resistência aos antimicrobianos (D): com 1-10 publicações = 5 valores; com 11-20 publicações = 10 valores; com mais de 20 publicações = 20 valores.

11.3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CCRI), Motivação e Interesse (MI), e Experiência Profissional (EP), evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. É avaliada segundo níveis classificativos de Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (6 valores). A sua classificação será obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, sendo expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.4. A classificação final (CF) é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar:  $CF = (60\% AC) + (40\% EPS)$ .

11.5 A classificação final será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos: Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos. Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na avaliação curricular.

14. Plataforma do procedimento: O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt). As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

15. Formalização e entrega das candidaturas:

a) As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), através do menu Ofertas PRR.

b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email.

c) A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em formato PDF):

i. Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração.

ii. Cópia(s) legível(is) do(s) certificado(s) de habilitações literárias e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro.

16. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

17. Prazo para a apresentação das candidaturas: O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

18. Notificação dos candidatos: Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

19. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

20. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade>.

21. Composição do Júri do Procedimento:

AB  
20

Presidente: Investigadora Auxiliar, Ana Filomena Romeira de Jesus Amaro

1º Vogal Efetiva: Técnica Superior com Doutoramento, Maria de Lurdes Tavares Clemente

2º Vogal Efetiva: Investigadora Auxiliar, Ana Rosa Pombo Botelho

1º Vogal Suplente: Investigadora Auxiliar, Sandra Cristina Pires dos Santos Cavaco Gonçalves

2º Vogal Suplente: Técnica Superior com Doutoramento, Ana Cristina Ribeiro Alves Ferreira Inácio

22. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

23. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

M  
AB  
de

